Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo Nº 33.219 Data 02/04/2012

Projeto de Lei nº 14/2012

Autor Prefeito Municipal

Assunto Acrescenta parágrafo único ao Artigo 1º da Lei nº 2.440, de 5/12/2011, que dispõe sobre a doação de uma área rural com 12.200,24 metros quadrados, parte destacada da Fazenda Camapuã - Gleba "A", à Empresa Terveiro - Comércio Importador e Exportador de Areais Ltda.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ___/___/___ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 8 a 0 votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompeia, 2/4/2012

Presidente

Aprovado por ___ a ___ votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompeia, ___/___/___

Presidente

Autógrafo Nº 15/2012

Lei Nº de ___/___/___

Arquivado em ___/___/___

Observações:

Diretor da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

Projeto de Lei nº 14/2012

Às Comissões competentes.
Pompéia, 2/4/2012
Presidente da Câmara

Ofício GP nº 188/2012

Pompéia, 30 de março de 2012.

Senhor Presidente:

Com os nossos cumprimentos, dirigimo-nos a Vossa Excelência a fim de encaminhar os anexos projetos de leis, abaixo relacionados, a fim de ser submetido à douta apreciação e deliberação do douto plenário dessa Colenda Câmara Municipal:

- Projeto de Lei que "Acrescenta parágrafo único ao artigo 1º da Lei nº 2.440, de 5 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a doação de uma área rural com 12.200,24 metros quadrados, parte destacada da Fazenda Camapuã – Gleba "A", à empresa TAVEJHO – Comércio Importador e Exportador de Cereais Ltda.";
- Projeto de Lei que "Acrescenta parágrafo único ao artigo 1º da Lei nº 2.444, de 16 de dezembro de 2011, que dispõe sobre desafetação de imóvel situado na Rua Getúlio Vargas e autoriza a sua doação à Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo – 197ª Subseção de Pompeia – Casa do Advogado".

Justificando os projetos de leis elencados, esclarecemos que solicitamos a regularização das leis referidas nos textos legais, acrescentando o parágrafo único a cada uma, com referência ao valor da avaliação de cada imóvel doado, em obediência ao artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Pompeia.

Nestas condições, reiteramos sejam as presentes proposituras apreciadas e votadas, em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município, pelo nobre plenário dessa Egrégia Casa de Leis.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
ÉLCIO RIGOTTO ZAPPAROLI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
POMPEIA - SP

Proc. 33.219

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

PROJETO DE LEI Nº 14 /DE 2012.

ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 2.440, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UMA ÁREA RURAL COM 12.200,24 METROS QUADRADOS, PARTE DESTACADA DA FAZENDA CAMAPUÃ – GLEBA "A", À EMPRESA TAVEJHO – COMÉRCIO IMPORTADOR E EXPORTADOR DE CEREAIS LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA APROVA:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº 2.440, de 5 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a doação de uma área rural com 12.200,24 metros quadrados, parte destacada da Fazenda Camapuã – Gleba "A", à empresa Tavejho – Comércio Importador e Exportador de Cereais Ltda., fica acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

"Parágrafo Único – A área rural descrita no caput é avaliada no valor de R$ 20.170,00 (vinte mil e cento e setenta reais), pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Municipais e de Terceiros."

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pompeia, 30 de março de 2012.

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Fernando Galhardo Corradi, Joel Visone Ribeiro e Nivaldo Catelli, abaixo assinados, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal de acordo com Decreto n.º 4.257 de 28 de dezembro de 2011, como membros da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Municipais e de Terceiros tem a declarar:

O presente laudo de avaliação trata uma área de terras rural localizada no Município de Pompéia com as seguintes características:

Gleba de topografia levemente inclinada e com a seguinte descrição:

ROTEIRO DE UMA AREA RURAL COM 12.200,24 METROS QUADRADOS, PARTE DESTACADA DA CAMAPUÃ.

Uma área rural com 12.200,24 (doze mil e duzentos vírgula vinte e quatro) metros quadrados, situada na Fazenda Camapuã, Vila de Paulópolis, distrito, município e comarca de Pompeia, descrito dentro das divisas e confrontações seguintes: "Começa no ponto assinalado na planta com a letra "AJCM 1892" que é canto da cerca de intercessão da área da empresa Tavejho e a Estrada Municipal PMP-248; desse ponto segue confrontando com a Estrada Municipal PMP-248, no azimute verdadeiro 137°12'55", na distância de 63,57 metros até o ponto "B2", cravado na divisa com a Estrada Municipal PMP-248; deflete à direita, segue azimute verdadeiro 218°00'35", na distância de 151,17 metros, até o ponto "B1"; cravado na divisa com a Fazenda Camapuã; deflete à direita, segue azimute verdadeiro 308°00'35", na distância de 89,96 metros, até o ponto "C"; cravado na divisa com a Fazenda Camapuã; deflete à direita, segue azimute verdadeiro 47°35'12", na distância de 68,20 metros, até o ponto AJCM 1891, cravado na divisa da Fazenda Camapuã e área de propriedade da empresa Tavejho, do ponto AJCM 1891, segue azimute verdadeiro 47°35'12", na distância de 95,4209 metros, confrontando com área da empresa Tavejho – Comércio Importador e Exportador de Cereais Ltda., até o ponto inicial do presente roteiro.

Da avaliação: Considerando o exposto ao item acima, vimos por bem avaliar o presente imóvel no valor de R$ 20.170,00 (vinte mil cento e setenta reis), como valor da presente avaliação.

Pompéia, 28 de março de 2012.

Fernando Galhardo Corradi
CPF: 725.073.308-72.

Joel Visone Ribeiro
CPF: 134.536.118-10

Nivaldo Catelli
CPF: 961.281.518-68

Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP

www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Redação
Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER EM CONJUNTO

Projeto de Lei nº 14/2012

Autor: Prefeito Municipal

Assunto: **ACRESCENTA PRÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 2.440, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UMA ÁREA RURAL COM 12.200,24 METROS QUADRADOS, PARTE DESTACADA DA FAZENDA CAMAPUÃ – GLEBA "A", À EMPRESA TAVEJHO – COMÉRCIO IMPORTADOR E EXPORTADOR DE CEREAIS LTDA.**

O presente Projeto de Lei foi devidamente analisado pelas Comissões Competentes, que verificaram a sua legalidade e constitucionalidade.

Quanto ao mérito nada a opor.

Sala das Comissões, 2 de abril de 2012.

LUIZ FERNANDO VIDRICH PAZIN
Relator
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

SILVIO ABERTO MIYAHIRA
Membro da Comissão de Justiça

VALDIR CERVELIN
Membro da Comissão de Justiça

FIDELCINO FIGUEIREDO BERNARDO
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

VALDEMIR LOPES FERREIRA
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

VALDIR CERVELIN
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento